



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 3481 1165

DECRETO N.º 039/2007

“Declara de utilidade pública para fim de desapropriação parte de imóvel que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, letra “E” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, uma porção de terras com área total de 154,00 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), de acordo com Matrícula n.º 5.171, do RGI da Comarca de Alto Araguaia, localizada no Bairro Dom Bosco, Quadra 116, neste município, de propriedade da Senhora **ÂNGELA REGINA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Severino Botelho de Melo, 447, nesse Município, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 592516 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 172.451.171-87, tendo os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para os fundos do lote da Matrícula 6.138, medindo 35,00 metros;
LADO DIREITO: Com Paulo Bessa Rodrigues, medindo 4,40 metros;
LADO ESQUERDO: Com área Remanescente, medindo 4,40 metros;
FUNDOS: Com os fundos do lote da Matrícula 5.451, medindo 35,00 metros, totalizando uma área de 154,00 m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2.º - Na porção de terras a ser desapropriada deverá ser anexada à área pertencente ao Município através da Matrícula onde se encontra edificada uma Escola pertencente à Prefeitura Municipal.

Artigo 3.º - A Comissão nomeada através da Portaria n.º 139/2006, deverá avaliar a porção de terras em epígrafe, para que seja paga, previamente e em dinheiro, a preço justo.

Artigo 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar todas as despesas que se fizerem necessárias para escrituração, pagamento de emolumentos e taxas de serviços cartorários.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 02 de janeiro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal